



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO NR. 6604 DE 30 DE NOVEMBRO

DE 1994.

**ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS  
TRIMESTRAIS DA FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO MENOR CARENTE E  
AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER.**

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida na Lei nr.542 de 28 de Dezembro de 1993, e no Decreto nr.6480 de 03 de Agosto de 1994.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica alterada a programação das quotas trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER, conforme anexo III deste decreto.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 1994.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30  
de novembro de 1994, 106.º da República.

*Osvaldo Piana Filho*  
**OSVALDO PIANA FILHO**  
Governador

*Aldo Alberto Castanheira Silva*  
**ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA**  
Secretário Chefe da Casa Civil



Publicado no Diário Oficial  
nº 3155 de 02/11/94



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 6604 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994

ALTERA A PROGRAMAÇÃO DAS QUOTAS  
TRIMESTRAIS DA FUNDAÇÃO DE  
AMPARO AO MENOR CARENTE E  
AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER.

O Governador do Estado de Rondônia, no uso das  
atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo  
em vista a autorização contida na Lei nº 242 de 28 de Dezembro de 1993, e no  
Decreto nº 6480 de 03 de Agosto de 1994.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação das quotas  
trimestrais da FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO  
SOCIAL DE RONDÔNIA - FASER, conforme anexo III deste decreto.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Agosto de 1994.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30  
de novembro de 1994, 106.º da República

OSVALDO PIANA FILHO  
Governador

ALDO ALBERTO CASTANHEIRA SILVA  
Secretário Chefe da Casa Civil



FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE  
E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
FUNDAÇÃO DE AMPARO AO MENOR CARENTE E AÇÃO SOCIAL DE RONDÔNIA/FASER

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III		QUOTAS TRIMESTRAIS		
		ANEXO DO DECRETOR NR:				
TRIMESTRES						
PROJETO/ATIVIDADE << II >>	FR.	I	II	III	IV	TOTAL
15.81.025.1.626-4590.51	41	0,00	0,00	26.767,02	21.767,02	48.534,04
4590.52	41	0,00	0,00	8.922,34	8.922,34	17.844,69
4590.51	43	0,00	0,00	55.318,52	55.318,52	110.637,04
4590.52	43	0,00	0,00	16.060,21	16.060,21	32.120,42
SUB-TOTAL >>>		0,00	0,00	107.068,09	102.068,09	209.136,18
15.81.021.2.630-3490.30	40	576,52	637,09	6.269,69	8.565,45	16.048,75
3490.33	40	363,64	0,00	1.987,41	3.033,60	5.384,65
3490.39	40	1.017,94	243,36	7.373,20	10.546,21	19.180,71
3190.09	41	1.024,18	0,00	32.039,50	0,00	33.063,68
3190.11	41	32.184,84	22.209,38	53.207,22	0,00	107.601,44
3190.13	41	6.635,03	5.445,53	18.590,89	0,00	30.671,45
3190.14	41	1.266,45	2.799,35	19.167,34	0,00	23.233,14
3190.16	41	4,47	0,00	20.299,34	0,00	20.303,81
3190.91	41	166,80	541,82	16.822,66	0,00	17.531,39
3190.92	41	412,80	0,00	16.657,06	0,00	17.069,86
3190.30	41	6.138,18	29.891,61	59.073,16	0,00	95.102,95
3490.33	41	664,00	2.545,46	6.429,47	0,00	9.638,93
3490.36	41	1.524,82	5.861,74	18.322,98	0,00	25.709,54
3490.39	41	13.263,53	17.159,06	55.369,63	0,00	85.792,22
3490.92	41	2.675,46	0,00	5.117,41	0,00	7.792,87
SUB-TOTAL >>>		67.918,77	87.334,40	336.726,96	22.145,26	514.125,39
15.78.470.2.631-3190.14	41	0,00	0,00	10.985,19	0,00	10.985,19
3490.30	41	0,00	1.800,03	10.258,56	0,00	12.058,59
3490.39	41	0,00	1.079,20	13.225,94	0,00	14.305,14
3490.30	43	0,00	0,00	17.844,68	17.844,68	35.689,36
3490.39	43	0,00	0,00	10.706,81	10.706,81	21.413,62
4590.51	43	0,00	0,00	33.904,90	33.904,90	67.809,80
SUB-TOTAL >>>		0,00	2.879,23	96.926,08	62.456,39	162.261,70
15.81.486.2.632-3490.36	41	1.788,82	4.668,05	12.042,00	1.666,38	20.165,25
3490.37	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.39	41	2.430,06	18.626,03	40.979,64	0,00	62.035,73
3490.41	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3190.06	41	0,00	0,00	12.976,65	0,00	12.976,65
3490.30	43	0,00	0,00	89.223,41	89.223,41	178.446,82
3490.39	43	0,00	0,00	12.525,73	10.706,81	23.232,54
3190.14	43	0,00	0,00	5.235,96	0,00	5.235,96
3490.18	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.30	41	45.454,55	19.537,63	61.958,85	0,00	126.951,03
3490.32	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.33	41	1.054,55	4.000,01	10.685,83	0,00	15.740,39
3490.34	41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3490.35	41	0,00	0,00	33.012,66	0,00	33.012,66
SUB-TOTAL >>>		50.727,98	46.831,72	278.640,73	101.596,60	477.797,03
TOTAL GERAL >>>		118.646,75	137.045,35	819.361,86	288.266,34	1.363.320,30